SENTENÇA

Processo n°: **0005377-73.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fiança
Exeqüente: DANIELA MARINS NOVAES
Executado: MARILENE TONETTI ZATTI

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se o determinado o determinado no primeiro parágrafo da decisão proferida às fls. 57.

Intime-se a executada para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 12 de setembro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA